



PROCESSO Nº	: 145440/2016
PRINCIPAL	: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PROCEDÊNCIA	: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ASSUNTO	: TOMADA DE CONTAS
DESCRIÇÃO	: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL OBJETIVANDO IDENTIFICAR OS RESPONSÁVEIS PELOS MEDICAMENTOS VENCIDOS E QUANTIFICAR O DANO AO ERÁRIO MUNICIPAL
RELATOR	: CONSELHEIRO INTERINO MOISES MACIEL
EQUIPE TÉCNICA	: FREDERICO VILÁ E MULLER

Informação do Supervisor

Trata o processo de Tomada de Contas Especial instaurada pela Secretária Municipal de Saúde de Várzea Grande, por meio da Portaria 14/2015/SMS/VG, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso do dia 19/08/2015, página 269: *“com a finalidade de apurar os fatos referentes a atos ilegais ou antieconômicos, praticados por servidores públicos, acerca dos medicamentos vencidos encontrados no Município de Várzea Grande”*.

A análise das informações e documentos remetidos a esta Unidade Técnica resultou nas seguintes propostas de encaminhamento:

5.1 - Citação do senhor **Diógenes Marcondes**, Secretário de Saúde de Várzea Grande, para se manifestar acerca da seguinte irregularidade:

Prestação Contas. NB 99. Grave. Irregularidade referente ao assunto “Diversos”, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa TCE/MT 17/2010.

- Descumprimento da diligência requerida pelo Conselheiro relator, por meio do Ofício 975/2017, para complementar a Tomada de Contas Especial, em atenção a Resolução Normativa TCE/MT 24/2014. (Item 3 deste Relatório).



5.2 – Citação dos ex-gestores relacionados na tabela a seguir, para apresentarem justificativas acerca do seguinte apontamento:

NB 99. Diversos. Grave. Irregularidade referente ao assunto “Diversos”, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa do TCE-MT nº 17/2010.

- Desperdício de medicamentos e materiais hospitalares no montante de **R\$ 1.822.171,32**, em razão da omissão na organização e implementação das atividades/rotinas e procedimentos de controle sobre a gestão de medicamentos e materiais hospitalares, por parte das autoridades gestoras que estiveram à frente da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande no período de 05/01/2009 a 10/03/2016.

(...)

5.3 – Determinação ao atual Secretário Municipal de Saúde de Várzea Grande, senhor, **Diógenes Marcondes**, para que, até 31/12/2018, implemente e/ou aperfeiçoe todos os controles contemplados na Matriz de Risco e Controle (MRC), aprovada pela Resolução Normativa TCE/MT 8/2016.

Após supervisão dos trabalhos, acompanho a conclusão técnica quanto às propostas de encaminhamento realizadas na Tomada de Contas Especial 145440/2016.

Objetivando o monitoramento sistêmico da qualidade do controle externo, nos termos do art. 5º, § 2º, II e III da Resolução Normativa do TCE-MT 12/2016-TP, realizei a avaliação das atividades referentes à análise apresentada e concluo pelo atendimento das normas e padrões estabelecidos por essa Corte de Contas.

Assim, encaminho a informação para conhecimento e providências.

Cuiabá, 10 de julho de 2018.

MAURÍCIO BARBOSA DE FREITAS

Auditor Público Externo